



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3767 de 04 de Setembro de 2007  
(Lei de Incentivo fiscal para realização de projetos)

Lei nº 3767 de 04 de Setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de Dezembro de 2007

(Lei de Incentivo Fiscal para realização de Projetos)

## ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 72/2021

(Emitido de acordo com parecer da CAPI e Secretaria de Área)

O Projeto abaixo identificado foi APROVADO nos termos da Lei nº 3.767 de 04/09/2007, e da Lei nº 3.804, de 17/12/2007, ficando autorizado o seu proponente a proceder a captação de recursos para sua execução, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir desta data:

Nome do Projeto: **Futuro Olímpico Taekwondo – Fase III**

Área:  Cultura  Esporte e Turismo  Saúde  Ação Social  Meio Ambiente

Proponente: **Instituto Crescer no Esporte**

Endereço: **Avenida 22, n. 2334, apto 433, bloco 04, bairro Jardim São Paulo – CEP 13503-050**

Telefone: **(19) 983804215**

E-mail: **crescernoesporte@gmail.com**

Data de validade deste documento: **31/12/2021**

Validade do Projeto: **Um ano, a partir da data de assinatura deste Atestado.**

Valor máximo aprovado para o Projeto: **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**

Rio Claro, 01 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Prefeito Municipal

Atestado emitido em 2 (duas) vias, sendo uma destinada ao proponente e outra anexada ao respectivo projeto (Processo nº 668/2021)